



TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 202200006, PROTOCOLO N.º 20.555.441-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL, TENDO COMO PARTICIPE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROJETO DE TELESSAÚDE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

CONCEDENTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), com sede na Avenida Água Verde, 2140 Vila Izabel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.416.965/0001-2, neste ato representada pelo Sr. Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, nomeado pelo Decreto nº 11/2023 inscrito no CPF nº 031.851.659-42 e portador da carteira de identidade nº 8.298.160-8.

CONVENIENTE: A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL (FAUEL)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, Londrina/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Emerson Guzzi Zuan Esteves, inscrita no CPF n.º 313.047.709-82, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.723.831-0, tendo como participe a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, s/n, Campus Universitário, Jardim Portal de Versalhes, Londrina/PR, neste ato representada pela sua Reitora Prof.^a Doutora Marta Regina Gimenez Favaro, portadora da carteira de identidade nº 4.043.909-9, inscrito no CPF nº 869.949.999-04, ora em diante denominada UEL.

OS PARTICIPES celebram este 3º **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 202200006, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NAS/CONVÊNIOS**



Protocolo nº 20.555.441-6 - Convênio nº 202200006 – 3º Termo Aditivo (página 2 de 4)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da
Educação

**Prof.ª Dr.ª Marta Regina
Gimenez Favaro**
Reitora da Universidade
Estadual de Londrina

**Prof. Dr. Emerson Guzzi Zuan
Esteves**
Diretor da Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da UEL

TESTEMUNHAS:

Rafael F. da Silva Possette
CPF: 004.404.739-85
RG: 7.255.565-1

Loren Lilian A. Costa
CPF: 024.791.119-46
RG: 10.085.760-0



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NAS/CONVÊNIOS**



Protocolo nº 20.555.441-6 - Convênio nº 202200006 – 3º Termo Aditivo (página 3 de 4)